LEI Nº 703 DE 06 DE MAIO DE 2.005.

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALIENAR BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZERNDE FILHO, PREFEITO MIUNICIPAL DE CAMPINÁPIOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bem móvel de propriedade da municipalidade, a saber:

I - Caminhonete Ranger XLT 13 D Placa JZJ8053 oficial chassi 8AFER13D81J232169, ano 2001 modelo 2001, cor branca, que se encontra em Barra do Garças-MT.

Art. 2° - O valor venal do bem móvel supracitado será definido mediante laudo de avaliação apresentado pela Comissão de avaliação constituída pela Portaria de n° 195 de 07 de Abril de 2.005.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis- MT, 06 de Maio de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal